

Vitória (ES), Sexta-feira, 22 de Julho de 2011

31

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	JUCILEIA DE OLIVEIRA LANGAME	06.06.2011	31.12.2011
2	LAYSÁ MARUF LOYOLA	25.07.2011	31.12.2011
3	LORENA ADAMI SANCIO	19.07.2011	31.12.2012
4	LUCAS BORGES DE ALMEIDA	11.07.2011	10.01.2012
5	MARIANA QUEIROZ FERREIRA	01.07.2011	22.11.2012
6	REJANE PORCINO SILVA	06.07.2011	06.01.2012
7	ROSANA MOULIN PERMANHANE	01.07.2011	31.12.2011
8	SUELEN WERNERSBACH NUNES ADÃO	01.07.2011	16.05.2012

Vitória, 21 de julho de 2011.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI**SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO****PORTARIA Nº 3.434 de 21 de julho de 2011.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no V processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 29 de julho do corrente, na Coordenação de Recursos Humanos, sala 704, localizada na Rua Procurador Antônio Benedito Amâncio Pereira, nº 350 – Edifício Edson Machado, Santa Helena, Vitória/ES, para fins de entrega dos documentos contidos no artigo 30 do Edital nº 001, de 18/02/2011 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: VITÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
5.	PEDAGOGIA	Cintia Gonçalves de Oliveira Monteiro

Vitória, 21 de Julho de 2011.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI**SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO****PORTARIA Nº 3.435 de 21 de julho de 2011.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no V processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 29 de julho do corrente, nos locais indicados, para fins de entrega dos documentos contidos no artigo 30 do Edital nº 001, de 18/02/2011 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACRUZ**ENDEREÇO: Rua Ozório da Silva Rocha, s/nº, Cohab 2, Aracruz - ES**

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
4.	DIREITO	Sandra Rosa Paulino Zamperlini

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**ENDEREÇO: Rua Lyons Club, s/nº Centro, São Gabriel da Palha - ES**

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
4.	DIREITO	Natália Lacerda

Vitória, 21 de Julho de 2011.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI**SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**

Protocolo 49906

GERÊNCIA GERAL**PORTARIAS DO SENHOR GERENTE-GERAL:**

O GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 3.436 de 21 de julho de 2011.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ISAAC SOARES MAÇÃO, a partir de 22/07/2011, referente ao período aquisitivo de 27/06/2010 a 26/06/2011, com o direito de poder gozará-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 31517/2011.

PORTARIA Nº 3.437 de 21 de julho de 2011.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MICHELLY LESSA SIQUEIRA DA SILVA, a partir de 22/07/2011, referente ao período aquisitivo de 27/06/2010 a 26/06/2011, com o direito de poder gozará-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 31686/2011.

PORTARIA Nº 3.438 de 21 de julho de 2011.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, no dia 11/07/2011, ao

servidor SEBASTIÃO MIGUEL GARCIA DE SOUZA, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 31973/2011.

PORTARIA Nº 3.439 de 21 de julho de 2011.

CONCEDER férias residuais, por 04 dias, a servidora MARUSA CAMPOS SILVA, a partir de 19/06/2011, sendo 02 dias referentes ao período aquisitivo de 27/06/2009 a 26/06/2010 e 02 dias referentes ao período aquisitivo de 27/06/2010 a 26/06/2011, conforme Procedimento MP/Nº 31994/2011.

PORTARIA Nº 3.440 de 21 de julho de 2011.

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o servidor ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS, para substituir o Assessor Especial do Ministério Público – RUBEM ROSCHEL PEREIRA DE SOUSA, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 18/07/2011 a 17/08/2011, conforme Procedimento MP/Nº 31562/2011.

Vitória, 21 de julho de 2011.

ALCIO DE ARAÚJO**GERENTE-GERAL**

Protocolo 49907

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO Nº 005/2011**

Altera a Resolução nº 005/2008 de 12.08.2008, que trata da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Colendo COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX do artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, e considerando o artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 565/2010, em sua 12ª sessão, realizada aos quatro dias do mês de agosto de 2011 aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 005/2008 de 12/08/2008, publicada no DOE de 13/10/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tem por finalidade contribuir para elevar, continuamente, os padrões de transparência e qualidade dos serviços prestados pela Instituição e fortalecer a cidadania.”

“Art. 2º (...)

I – receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público e seus servidores;

III – gerenciar o DISQUE-MP;

IX – representar diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público nos termos do art. 2º, da Resolução nº 64, de 1º de dezembro de 2010, do CNMP.”

“Art. 4º (...)

§ 1º O exercício da função de Ouvidor e substituto não implica afastamento das funções do cargo.

§ 2º O ocupante do cargo de Ouvidor do Ministério Público faz jus à gratificação estabelecida pelo § 2º do art. 92 da Lei Complementar Estadual nº 95/97.

§ 3º Não poderão ser eleitos para a função de Ouvidor e substituto os Procuradores de Justiça enquanto estiverem no exercício:”

“Art. 9º O DISQUE-MP se constitui em uma atividade da Ouvidoria do Ministério Público, para recebimento de notícias relativas às infrações eleitorais, penais, cíveis ou administrativas, que reclamem a atuação da Instituição.

(...)

“§ 3º O acesso ao DISQUE-MP é 127.”

“Art. 11. A estrutura funcional e os procedimentos internos da Ouvidoria serão definidos no respectivo Regimento Interno aprovado pelo Colégio de Procuradores.”

Art. 2º. Revogar os artigos 13 e 14 da Resolução nº 005/2008 de 12/08/2008, publicada no DOE de 13/10/2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de julho de 2011.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**